**CONTRATO Nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler residente e domiciliado na Rua, Princesa Isabel n° 217, Bairro Pindorama cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **BAUM & TOMM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.329.116/0001-49, estabelecida na Av Ijuí n° 486, em Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel Tomm, inscrito no CPF sob o n° 020.298.850-37, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do item:** |
| **01** | **12 meses** | **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**   * Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco * Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax * Resolução máxima de im pressão 1200x1200 dpi * Capacidade de papel até 550 páginas * Franquia 2.000 impressões /cópias mensais; * Páginas excedentes: R$ 0,09 por impressão /cópia; * Sem custo na digitalização.   Equipamentos e serviços incluídos na proposta:   * Impressora; * Toner, revelador e cilindro; * Transformador de voltagem; * Garantia das peças por tempo de contrato; * Instalação e configuração; * Suporte técnico local e remoto em Três Passos/RS. |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A contratada deverá entregar equipamento devidamente instalado, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. Além disso, deverá oferecer garantia das peças possuir assistência técnica no município de Três Passos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O Valor Total da contratação é de **R$ 2.136,00** (dois mil, cento e trinta e seis reais), correspondendo ao Valor Mensal de **R$ 178,00** (Cento e setenta e oito reais). referente ao Objeto Contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do item:** | **Valor Mensal** | **Valor Total** |
| **01** | **12 meses** | **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**   * Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco * Produção de até 34 ppm, cópia, digitalização, fax * Resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi * Capacidade de papel até 550 páginas * Franquia 2.000 impressões /cópias mensais; * Paginas excedentes: R$ 0,09 por impressão /cópia; * Sem custo na digitalização.   Equipamentos e serviços incluídos na proposta:   * Impressora; * Toner, revelador e cilindro; * Transformador de voltagem; * Garantia das peças por tempo de contrato; * Instalação e configuração; * Suporte técnico local e remoto em Três Passos/RS. | **R$ 178,00** | **R$ 2.136,00** |
|  |  | **Valor total geral: R$ 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis reais)** |  |  |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos  
Unidade: 01 Secretaria da Câmara  
Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da inf. E com.  
Valor total Previsto: R$ 2.136,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 25 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER BAUM & TOMM LTDA

PRESIDENTE CNPJ N° 21.329.116/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_